

# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Antônio Dias Macedo

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Dias Macedo, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23187735, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6225366/2017 PARECER Nº 0725/2017 APROVADO EM: 11.09.2017

#### I - RELATÓRIO

Suely Maria Fernandes de Holanda, diretora da EEFM Antônio Dias Macedo, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 6225366/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Av. Pedro Dantas, nº 340, bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-150, Fortaleza-CE, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23187735.

A diretora é a professora Suely Maria Fernandes de Holanda, com o curso de graduação em Pedagogia com Habilitação em Administração e Supervisão Escolar, Registro nº 40927, e a secretária escolar, Maria Luiza de Oliveira Lima, Registro nº AAA025298.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 professores com 50 funções docentes, sendo 32 habilitados, 17 autorizados e 01 que não apresentou habilitação, perfazendo um total de 64% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Por MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
nsino Médio – Matemátic	a de la companya de l		William Francisco
MUITO CRÍTICO Até 250 pontos	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 252,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 251,3 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e Matemática

 $M_{1/2}$ 



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0725/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

### III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEFM Antônio Dias Macedo, no município de Fortaleza, da jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE